

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0501 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0501 / 2009

DE

05/08/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

GILSON BARRETO

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA ROTARACT CLUB DE SÃO PAULO - VILA FORMOSA,
LOGRADOURO INOMINADO NO DISTRITO DE VILA FORMOSA.
(DELIMITADO PELA AVENIDA REGENTE FEIJÓ - CODLOG: 321125 E
AVENIDA ABEL FERREIRA - CODLOG: 434086).

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/1/2011 12:32:45

00000057909-21



ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 05 AGO. 2009

Constituição, Justiça e Legislação
Logos Participativo
Política urbana, meio ambiente
Toma de decisão ambiente
Educação, cultura e esporte
Trabalho, Emprego e Economia

Paulo Frange



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADOR GILSON BARRETO

Folha nº 01 do proc.
Nº 01-501 de 09

Adm. Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI N.º

01 - PL
01-00501/2009

Denomina Praça Rotaract Club de São Paulo - Vila Formosa, logradouro inominado no Distrito de Vila Formosa.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

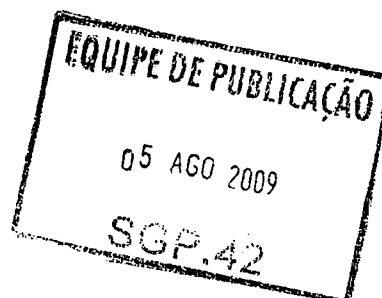
Art. 1º – Fica denominado **"PRAÇA ROTARACT CLUB DE SÃO PAULO - VILA FORMOSA"** o logradouro público inominado delimitado pela Avenida Regente Feijó – CODLOG: 321125 e Avenida Vereador Abel Ferreira – CODLOG: 434086, localizado no Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

Gilson Barreto
GILSON BARRETO
Vereador PSDB



14:01 05/08/2009 004184 - Protocolo Legislativo - SGP.22

100 406

Excmo. Sr. Deputado,
Presto os meus cumprimentos e
maia dezoito de setembro de
1909, em resposta a carta
de 10 de agosto, em que me
informa que

meu nome não consta
na lista de deputados

para o ano de 1909, e que
não tenho sido eleito para
nenhuma das comissões
desta Câmara Municipal.

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 224

Em 6.1.8. 09


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 406



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADOR GILSON BARRETO

Folha nº 02 do pre
Nº 01.501 de 09
Adm. Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.408

JUSTIFICATIVA

O Rotaract Club de São Paulo - Vila Formosa foi fundado em 22 de maio de 2002 por jovens idealistas que sempre trabalharam para o desenvolvimento e melhoria da comunidade local.

Desde a sua fundação, o Rotaract Club de São Paulo – Vila Formosa, participa ativamente de todas as atividades relacionadas ao bairro e já implementou diversas campanhas voltadas ao meio ambiente, saúde, educação e assistência social. Além disso, o clube desenvolve atividades focadas no desenvolvimento da liderança, fomentando que mais jovens passem a atuar no bairro e desta forma ajudá-lo a se transformar em um lugar muito melhor para as pessoas que lá vivem.

Os sócios do clube se dividem em grupos para garantir a participação da entidade em várias áreas e desta forma a atuação do grupo possui maior capilaridade e eficácia.

Com esta proposta de denominação de logradouro público com o nome desta importante entidade, oriunda de um Programa de uma organização mundial chamada Rotary Internacional, a comunidade pretende honrar e agradecer por todo o trabalho e preocupação destes jovens idealistas participantes deste clube e prestar justa homenagem ao **ROTARACT CLUB DE SÃO PAULO – VILA FORMOSA**, pelos anos de dedicação e serviço a comunidade de Vila Formosa

Sala das Sessões, em

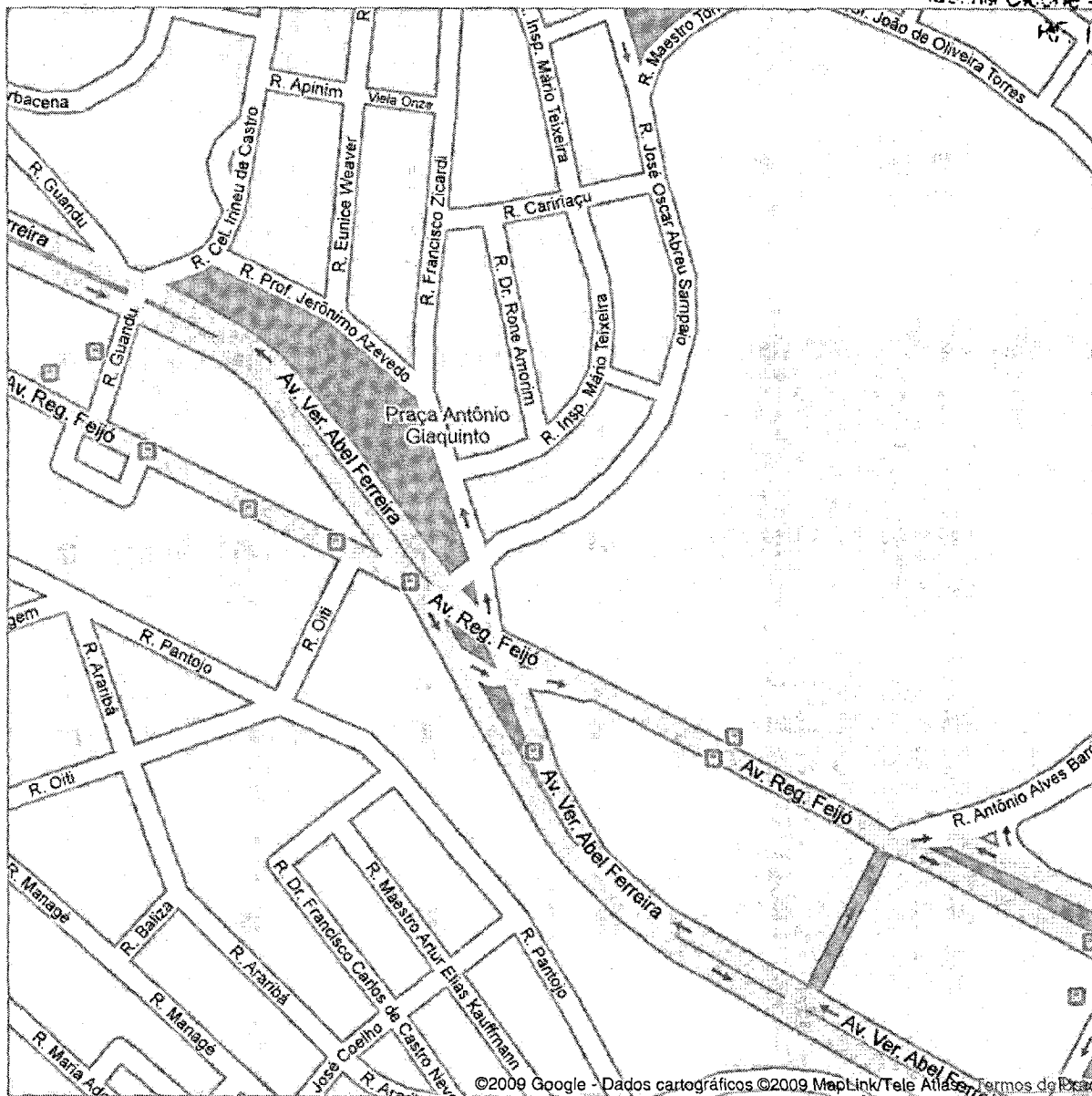

GILSON BARRETO
Vereador PSDB

Google maps
Brasil

Endereço **Av. Ver. Abel Ferreira**
São Paulo - SP
03340-000

Folha nº 03 do
Nº 01-501 de 09

Admission Charge - Ass. Parkersburg
100.400





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 21-57109 6/8/2009 (a) CP

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

12/08/09

Inácio Veiga

Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

12/08/09

Ângela Bordin Andreoni

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Pesquisa e Autuação
SP. 13/08/09
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.207

RECEBIDO
SETOR DE REG.

13/08/09

1200

SAÍDA:

Sr(a) Isis

Efetuar Propositura.

SP. 13/08/09

Marcello Fabio Giacaglia
Marcello Fabio Giacaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 111.393.

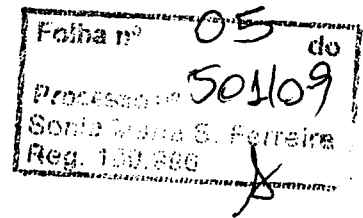
10/08/09

10/08/09	10/50
Deposito (R\$) de	
CANTABRIL - SÃO PAULO	

50



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



PL 0501/09

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais.
- Lei nº 14.152, de 28 de abril de 2006, que denomina Praça Rotaract Penha o espaço livre sem denominação localizado no Distrito de Cangaíba (cópia anexa.).

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos da designação de fls. 01;

São Paulo, 14 de agosto de 2009

Luciana de Fátima da Silva
Procuradora Legislativa
OAB/SP 181.552

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

**PESQUISA EM BASE DE DADOS**

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO - SGP.3

SUA SELEÇÃO

>> ENVIAR RESULTADO

NOVA PESQUISA

CONFIG

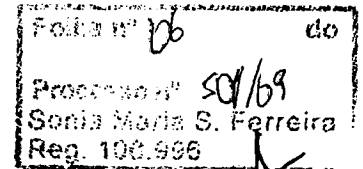
FIM DA PAGINA

Base de dados : legis

Pesquisa : 14152 AND 2006

Referências encontradas : 1 [refinar]

Mostrando: 1 .. 1 no formato [Resumido]



página 1 de 1

1 / 1

legis

☐ seleciona

para imprimir

Título: LEI Nº 14.152 28/04/2006 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Denomina Praça Rotaract Penha o espaço livre sem denominação localizado no Distrito de Cangaíba.

Projeto: Projeto de Lei Nº 354/2003 (ver documento)

Autor(es): Carlos Alberto Bezerra Junior

página 1 de 1

SUA SELEÇÃO

INICIO DA PAGINA

Refinar a pesquisa

Base de dados : legis

Formulário livre

Pesquisar por : Formulário avançado

Entre uma ou mais palavras

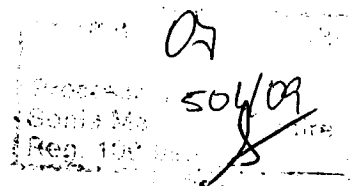
14152 2006

Todas as palavras (AND)

Qualquer palavra (OR)

CONFIG

PESQUISAR



LEI Nº 14.152, DE 28 DE ABRIL DE 2006

(Projeto de Lei nº 354/03, do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. - PSDB)

Denomina Praça Rotaract Penha o espaço livre sem denominação localizado no Distrito de Cangaíba.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Rotaract Penha o espaço livre sem denominação localizado na confluência da Rua Manuel Leiroz e Avenida Governador Carvalho Pinto, Distrito de Cangaíba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de abril de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de abril de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação
Em 21/8/09 às 15:30
por [assinatura] RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

CHAUÍ

Par. Relator.
Membro Comissão de Constituição, Justiça e Legislação
Partido [assinatura]
Em 03/09/09 às 09:05

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO
Secretaria de Administração
Em 15/09/09 às 10:30
por [assinatura] RF 11120
Em 15/09 às 17:05 por [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 210 e folha de informação nº
em 8/09/09

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11326



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 do proc.
nº 501/09 de 20 12
João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11238

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0501/2009 de autoria do nobre vereador Gilson Barreto:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

4º - A denominação proposta (Praça Rotaract Club de São Paulo – Vila Formosa) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0501/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

23/11/09

Presidente

São Paulo, 21 de setembro de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00506/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 501/09, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que "Denomina Praça Rotaract Cub de São Paulo - Vila Formosa, logradouro inominado no Distrito de Vila Formosa", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 501/09 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fid: 4905021

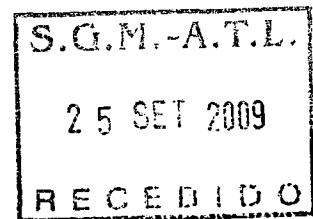
PL 501/09
João Carlos D.
Técnico Ad-
RF 1143

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 24 de setembro de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 506/2009, de
21/09/09, solicitando informações acerca do PL 501/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 501/09 e do despacho da Comissão solicitante.




Eliene Carvalho Pinheiro
RF: 558.4639.00
SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 (seguintes) (por (19) nos (2) de (3) rubricado(s)
 sob nº 112/12 — a folha de informação nº
 em 08/10/10 a
 Maria Tereza Américo da Silva
 Técnico Administrativo
 RF 10.651

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DE REGISTRO E ARQUIVO
 EM 10/05/10
 POR
 SA/DA: 15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº -11- do proc.
nº 01-501 de 2009
Maria Tereza Aironso da Silva
RF 10651

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) reiteração de pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0501/2009 de autoria do nobre vereador Gilson Barreto:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

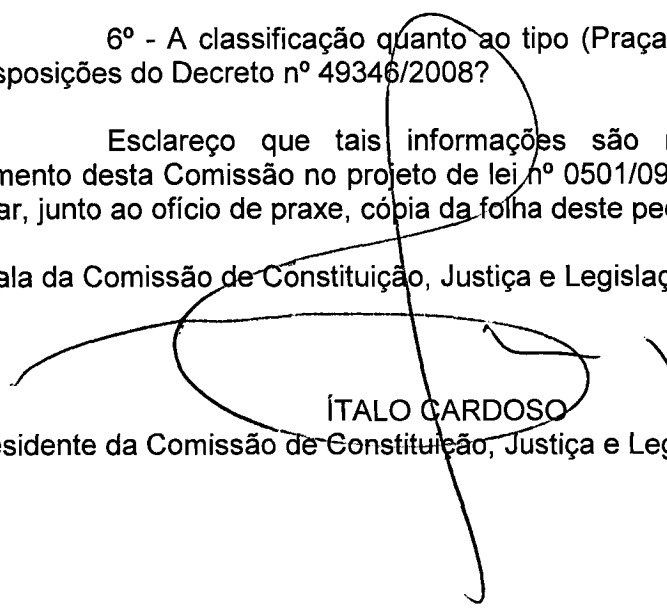
4º - A denominação proposta (Praça Rotaract Club de São Paulo – Vila Formosa) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0501/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

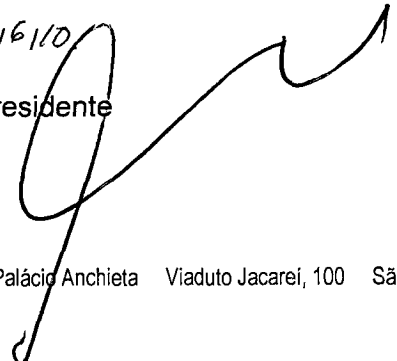
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

02/16/10


Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 12 - do proc.
nº 01-501 de 20 09
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

25 - OF-SGP15
25- 00222/2010

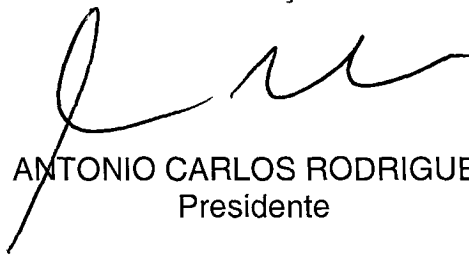
São Paulo, 31 de maio de 2010.

Senhor Prefeito,

CÓPIA

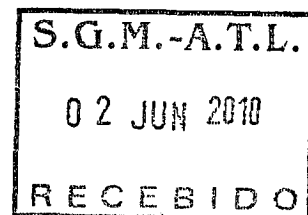
Em atenção ao deliberado pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 501/09, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que "*denomina Praça Rotaract Club de São Paulo – Vila Formosa, logradouro denominado no Distrito de Vila Formosa*", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: Fotocópia do PL 501/09 e do pedido da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.




Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.453.9100
SGM/ATL

SECRETARIA
R.F. 10.001
SOLANGE RAMOS DOS SANTOS
em 02/09/10
13214
segred. (secreta) (secreta)
sob nº
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECEBIDO EM PROTOCOLO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESAS
EM 24/08/10 16:10
POR 61014
SAÍDA: 30/08/10 13:13 ASS: 26



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 13 do proc
nº 01 - 501 de 2009
Golnaga Rainaldo dos Santos
RF. 10.597

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) reiteração de pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0501/2009 de autoria do nobre vereador Gilson Barreto:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

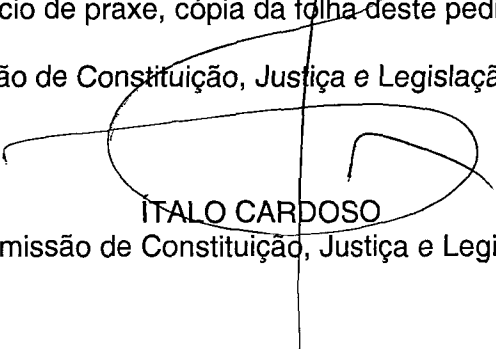
4º - A denominação proposta (Praça Rotaract Club de São Paulo – Vila Formosa) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0501/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

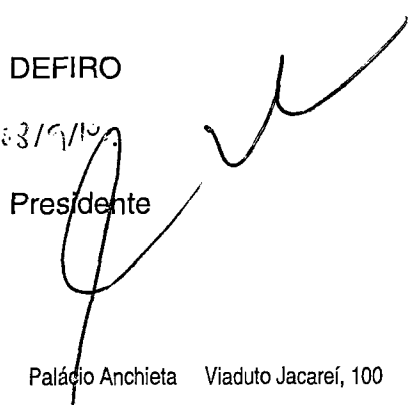
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

03/09/09


Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 14 de 14
01-501-09
[Handwritten signature]

CÓPIA

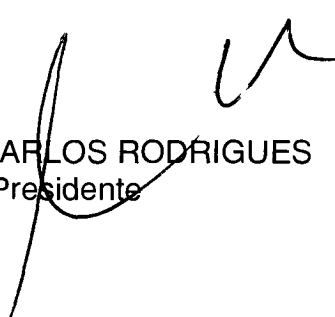
São Paulo, 08 de setembro de 2010.

25 - OF-SGP15
25- 00388/2010

Senhor Prefeito,

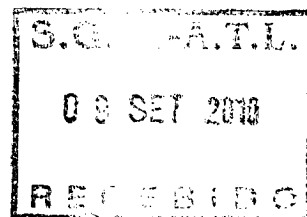
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, reitero a Vossa Excelência o pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 501/09, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que "Denomina Praça Rotaract Cub de São Paulo - Vila Formosa, logradouro inominado no Distrito de Vila Formosa", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 501/09 e do despacho da comissão solicitante

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.




Ana Luíza Vanes Torres Ferreira
RF: 586.083.1.01
SGM/ATL

RECEBIDO NA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DATA: 31/3/11 14

POR: *als*

SAÍDA: 07/04/11 12:00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) aos autos documento(s) rubricado(s)

sob nº / / a folha de informação nº

em 21/04/11

SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS
R.F. 10651
Secretária

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº -15-
do processo n.º 01-501 de 20 09 12, 04, 2011 (a) 88
Solange Raimundo dos Santos
RF 00801

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador/A Nobre Vereadora

Dalton
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

Em 12, 4, 11

[Assinatura]
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) junta(m) de autos e de autos rubricada(s)

sob nº 16 e 17 — a folha de informação nº

7 — em 20/04/11

MAS
Maria Tereza Afonso da Silva

Técnico Administrativo

RF 10.651



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº -16 -do proc.
nº 01-501 de 20 09
MAS
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) reiteração de pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0501/2009 de autoria do nobre vereador Gilson Barreto:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

4º - A denominação proposta (Praça Rotaract Club de São Paulo – Vila Formosa) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0501/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como do mapa constante da fl. 3.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Arzelino Tatto
ARSELINO TATTO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

13/4/11

DEFIRO
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº -17- do proc.
nº 01-501 de 20 09
MJS
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10851

25 - OF-SGP15
25- 00106/2011

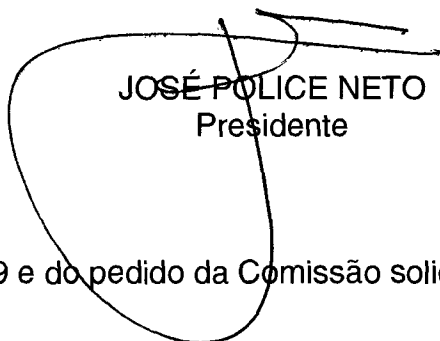
São Paulo, 12 de abril de 2011.

Senhor Prefeito,

CÓPIA

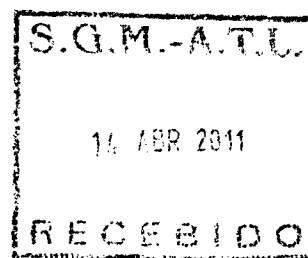
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 501/2009, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que "Denomina Praça Rotaract Club de São Paulo – Vila Formosa, logradouro inominado no Distrito de Vila Formosa", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Anexo: Fotocópia do PL 501/2009 e do pedido da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

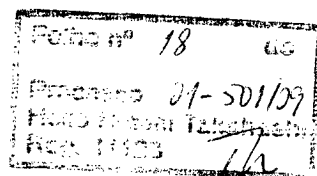


RECEBIMOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 DATA: 18/08/11 HORA: 18:18
 POR: J. J. J.
 SAÍDA: 17/08/11 HORA: 13:20 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Superintendente de Registro e Arquivo
 Livro nº 18 e 19
 19/08/11
 Folia 1 e 2 de Takahashi
 Reg. 11123



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) reiteração de pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0501/2009 de autoria do nobre vereador Gilson Barreto:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

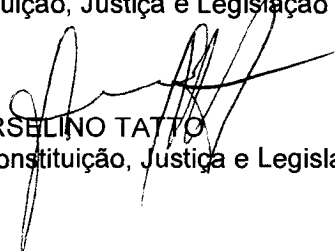
4º - A denominação proposta (Praça Rotaract Club de São Paulo – Vila Formosa) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

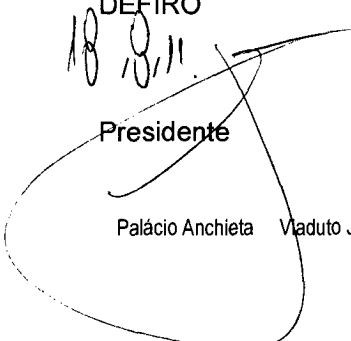
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0501/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como do mapa constante da fl. 3.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


ARSELINO TATTO

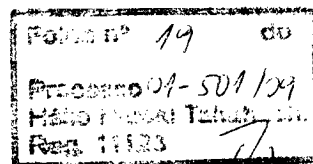
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO


Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



CÓPIA

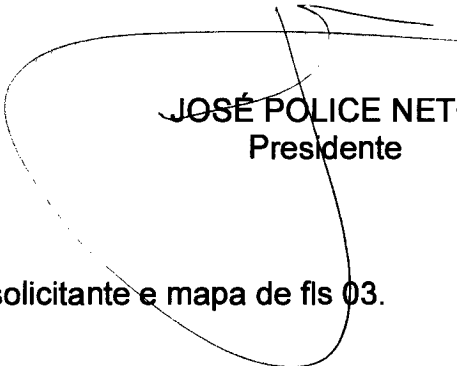
São Paulo, 18 de agosto de 2011.

36 - OF-SGP12
36- 00380/2011

Senhor Prefeito,

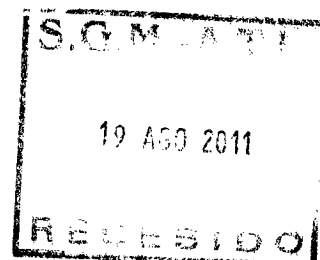
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, reitero a Vossa Excelência o pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 501/2009, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que "Denomina Praça Rotaract Cub de São Paulo - Vila Formosa, logradouro inominado no Distrito de Vila Formosa, delimitado pela Av. Regente Feijó e Av. Abel Ferreira", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

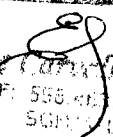

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Anexo: Pedido da Comissão solicitante e mapa de fls 03.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



SGP-12


Eliane Cristina Pinha
RF: 555.401.9.00
SGP-11

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ordem de Serviço nº 22a 22

data 27/10/11

Assessoria Técnica
Reg. 11123



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 21 60
P.º 01-501/09
RECEBIDO

Folha de informação nº 57

Do processo nº 2009-0.284.413-6

em 22/09/2011 (a)

1846
ELIZABETH DOS S. IAMUNDO
AGPP
SEHAB - CASE G

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 501/09, de autoria do Vereador Gilson Barreto

LOCAL: Praça inominada no Distrito de Vila Formosa

INFORMAÇÃO: 0263/CASE-G/2011

SGM/ATL - CHEFIA

Sra Assessora Especial

COPIA

Atendendo ao solicitado em cota retro, passamos a responder as questões como segue:

ITEM 1 - é bem público;

ITEM 2 - é oficial e não possui número de codlog;

ITEM 3 - o local não é denominado;

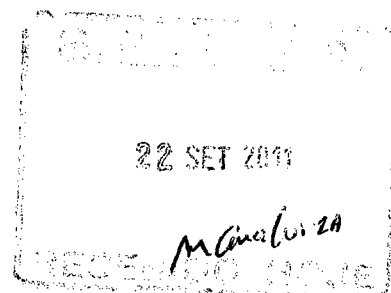
ITEM 4 - o nome "Rotaract Club de São Paulo - Vila Formosa" não constitui homonímia até esta data;

ITEM 5 - não. A descrição deverá conter o seguinte texto: (setor 54 - quadra 260 e setor 53 - quadra 299) no distrito de Vila Formosa, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão;

ITEM 6 - sim.

/09/2011


ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor de Departamento Técnico
CASE/SEHAB





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CULTURA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - DPH
DIVISÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO DE SÃO PAULO

Rotaract Club de São Paulo - Vila Formosa
(Praça)

Folha de Informação n.º 64
Do Processo 2009-0.284.413-6

Em 21/10/2011 (a).....

Sr(a). Liliane Schrank Lehmann

Diretora da Divisão do Arquivo Histórico de São Paulo

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 501/09 de autoria do(a) vereador(a) **Gilson Barreto** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Rotaract Club de São Paulo - Vila Formosa**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo proponente, contidas nos documentos juntados no expediente, em especial **fls. 58 à 61**, que apresenta uma relação de atividades beneméritas assumidas pela entidade, concluímos que a propositura em questão possui condições de uma posição favorável à sua aprovação. Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

Em 21/10/2011.

CÓPIA

Maurílio José Ribeiro

Encarregado de Equipe

PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos

Divisão do Arquivo Histórico de São Paulo

DPH / SMC

SMC-G

Secretária Adjunta Substituta:

Dra. Valéria Aparecida de Lima Ebide

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 21/10/2011.

Liliane Schrank Lehmann

Diretora da Divisão do Arquivo Histórico de São Paulo

DPH / SMC

RECEBIMOS DA DESPESAS DE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 27/10/11 1801
 POR 13.00
 DATA 07/11 AS 13.00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue m juntado d, nome da d
 documentos d e p de informação
 rubricado d e o folha d n° 23 e 24
 Em 20 / 11 / 11
 a) 29.2

Liliane Jun Ogura
 RF: 11095



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01681/2011

pl0501-09

Folha nº	23.	do
Processo	S01	109
Liliane Jun Ogura		
Reg. 11.095 292		

PARECER Nº / **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0501/09.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, que visa denominar Praça Rotaract Club de São Paulo – Vila Formosa o logradouro público inominado delimitado pelas Avenidas Regente Feijó e Vereador Abel Ferreira, no Distrito de Vila Formosa.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

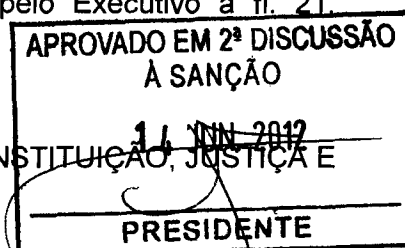
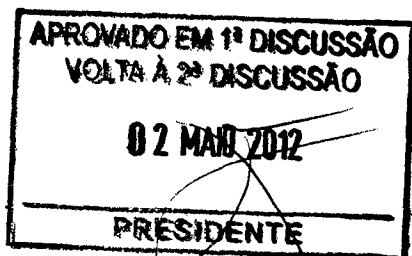
A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 21, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0501/09

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E



Denomina Praça Rotaract Club de São Paulo – Vila Formosa o logradouro público inominado delimitado pelas Avenidas Regente Feijó e Vereador Abel Ferreira, localizado no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0501-09

Folha nº	24	do
Processo	501	102
Uliane Jun Caura		
Reg. 11.095		2011

Aricanduva/Formosa/Carrão, e dá outras providências.

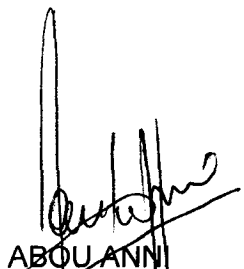
A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Rotaract Club de São Paulo – Vila Formosa o logradouro público inominado delimitado pelas Avenidas Regente Feijó e Vereador Abel Ferreira (Setor 54 – Quadra 260 e Setor 53 – Quadra 299), localizado no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

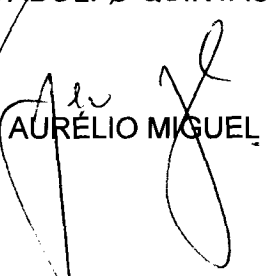
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

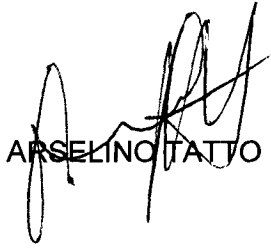
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 23/11/11

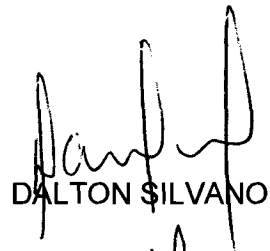

ABOU ANNI


ADILSON AMADEU

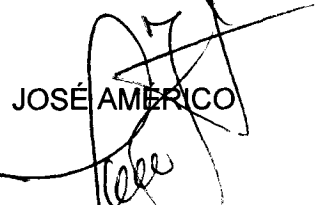

ADOLFO QUINTAS

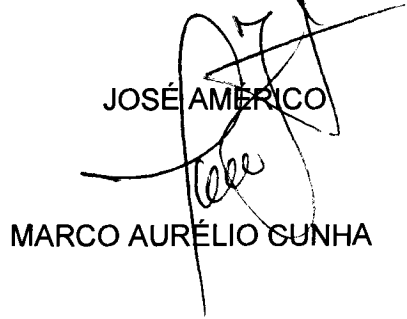

AURÉLIO MIGUEL


ARSELINO TATTO


DALTON SILVANO


FLORIANO PESARO


JOSÉ AMÉRICO


MARCO AURÉLIO CUNHA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 29 / 11 / 11

Pág. 109 Col. 19

Conferido

SÔNIA MARIA CORRÊA ALVES
RF. 10.923

À Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 29 / 11 / 11

SÔNIA MARIA CORRÊA ALVES
RF. 10.923

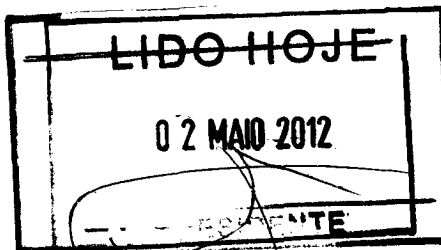
Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 30 / 11 / 11 às 15 h

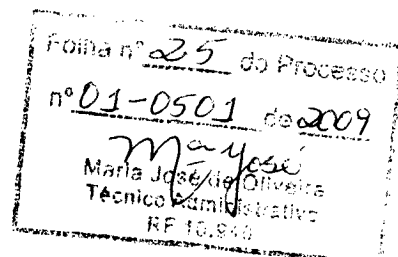
Leonardo Amaral Pedrazzoli
RF: 11372

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<u>TÍAO FARIAS</u>
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 30/11/11
<u>[Assinatura]</u>
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s), rubricado(s) sob nº(s) 25 ao 27 e folha de informação sob nº —. 02/10/2012
<u>Ma José</u>
Maria José de Oliveira RF 10.649



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 501/09.

Trata-se do **Projeto de Lei nº 501/09**, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto que visa *denominar Praça Rotaract Club de São Paulo – Vila Formosa, logradouro inominado no Distrito de Vila Formosa*.

A propositura vem acompanhada de justificativa, da qual consta uma breve descrição da fundação e das atividades da entidade relacionadas ao bairro de Vila Formosa, além de mapa de localização do logradouro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** do projeto de Lei, apresentando, entretanto, um **Substitutivo** no qual acolhe a descrição sugerida pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando que não há óbices quanto aos aspectos que lhe compete analisar, posiciona-se **favoravelmente** à aprovação do projeto de lei, conforme o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, reconhecendo o mérito da proposta, manifesta-se **favoravelmente** à sua aprovação, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se **favoravelmente** ao presente projeto de lei, de acordo com o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 02/05/12

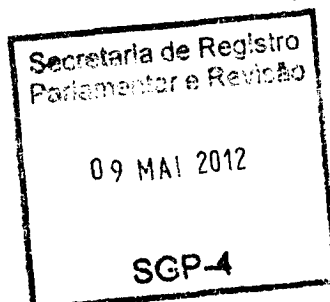
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE


CARLOS NEDER

OHICO MACENA

DALTON SILVANO

JUSCELINO GADELHA



KAMIA

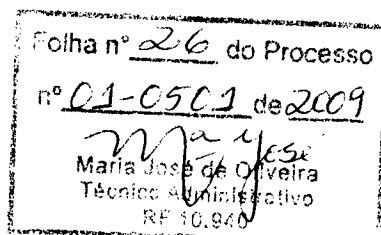
PAULO FRANGE

TIÃO FARIAS

TONINHO PAIVA

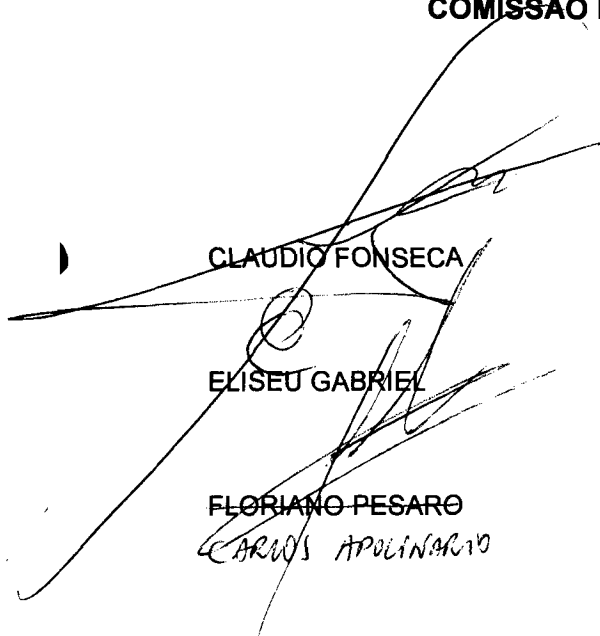


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
501/09.**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES OK

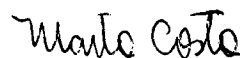

CLAUDIO FONSECA

ELISEU GABRIEL

FLORIANO PESARO

CARLOS APOLINARIO

ALFREDINHO
ITALO CARDOSO


MARTA COSTA

NETINHO DE PAULA

PAULO FRANGE
ATTILA RUSSOMANNO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ANIBAL DE FREITAS

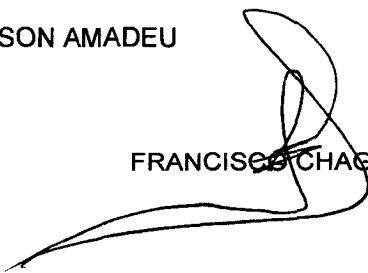

ATILIO FRANCISCO

AURÉLIO MIGUEL

Antônio Carlos Rodrigues

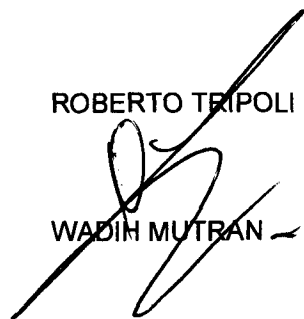
DONATO

ADILSON AMADEU


FRANCISCO CHAGAS

MILTON LEITE

ROBERTO TRIPOLI


WADIH MUTRAN

Passemos ao item seguinte.

- "PL 501/2009, do Vereador GILSON BARRETO (PSDB). Denomina Praça Rotaract Club de São Paulo - Vila Formosa, logradouro inominado no Distrito de Vila Formosa. (Delimitado pela Avenida Regente Feijó - CODLOG: 321125 e Avenida Abel Ferreira - Codlog: 434086) FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA."

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) - Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (Parecer ao PL 501/2009)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PL 501/2009. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
28 a 29 e folha de informação
sob n° 29. 19/10/2012


Eduardo Akamine
Técnico/Administrativo
RF 11.325 - SGP/21

- "PL 501/2009, do Vereador GILSON BARRETO (PSDB). Denomina Praça Rotaract Club de São Paulo - Vila Formosa, logradouro inominado no Distrito de Vila Formosa. (Delimitado pela Avenida Regente Feijó - CODLOG: 321125 e Avenida Abel Ferreira - Codlog: 434086) FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PL 501/2009. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 29 ✓

do processo nº 01-501 de 20 09 19/06/2012 (a)

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
PE-11.225

À SGP - 23

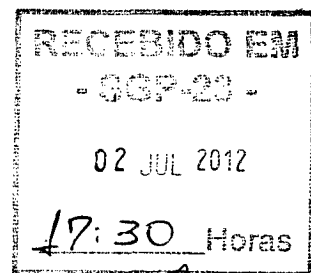
Sr. Supervisor,

O Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa de fls. 23 e 24 ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 319ª Sessão Extraordinária, no dia 14 de junho do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo.

19/06 /2012

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2



Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo
10.686

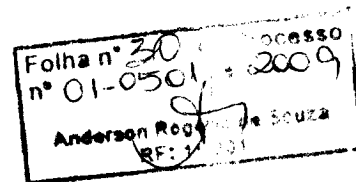
Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob nº 30 a 32 e folha de
informação sob nº 33. 02/07/12

Anderson Rogério de Souza
(RF 17.20)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA



São Paulo, 15 de junho de 2012.

Ofício SGP-23 nº 2231/2012

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 14 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 501/09, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Praça Rotaract Club de São Paulo – Vila Formosa o logradouro público inominado delimitado pelas avenidas Regente Feijó e Vereador Abel Ferreira, localizado no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Gilberto Kassab
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 14 DE JUNHO DE 2012

Cópia extraída de fls. 23/24 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 501/09)
(VEREADOR GILSON BARRETO - PSDB)

Denomina Praça Rotaract Club de São Paulo – Vila Formosa o logradouro público denominado delimitado pelas avenidas Regente Feijó e Vereador Abel Ferreira, localizado no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 14 de junho de 2012, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Rotaract Club de São Paulo – Vila Formosa o logradouro público denominado delimitado pelas avenidas Regente Feijó e Vereador Abel Ferreira (Setor 54 – Quadra 260 e Setor 53 – Quadra 299), localizado no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de junho de 2012.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

JCSS/okm

Este documento foi assinado digitalmente em 18/6/2012 às 20:17.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 32 do Processo
n° 01-0501 de 2009
Anderson Rodrigo de Souza
RE: 11.201

São Paulo, 19 de junho de 2012.

Recebi ofício SGP-23 n° 2231/12, de 15 de junho de 2012, encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei n° 501/09, de autoria do Vereador Gilson Barreto.

Eduardo Carvalho Pinha
RE: 501-463 9/00
SGM/ATL

19 JUN 2012



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 33 v

do processo nº 01-0501 de 20 09 02, 07, 12 (a)

Anderson Régério de Souza
Técnico Administrativo

Conforme publicação ocorrida no DOC de 28/06/2012, pág. 1, col. 1ª, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 15.599, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 02/07/2012.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº...34..... 20/10/2022
..... Eliete L.S.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 34
do processo 01-501 de 2009 20/07/2012

Eliete L. S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11393

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 34 fls.
Arquivado em 20/07/2012
O Funcionário

Eliete L. S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11393